

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de carne bovina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Belaris Alimentos Ltda. EPP

Empenho(s): 9719/2023

Valor: R\$ 3.658,50

Avaré, 26 de junho de 2.023

Regiane Arruda Daffara

Secretária Municipal de Desenv. E Assist. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender paciente com Mandado Judicial.

Fornecedor: Futura Com. De Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 9387/2023

Valor: R\$ 80.758,80

Avaré, 16 de junho de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de anestésico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades do CEO.

Fornecedor: Airmed Ltda.

Empenho(s): 9413/2023

Valor: R\$ 1.449,96

Avaré, 26 de junho de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Bem Estar Comercial Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 9225/2023

Valor: R\$ 33,20

Avaré, 26 de junho de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

Empenho(s): 7243/2023

Valor: R\$ 58.410,00

Avaré, 26 de junho de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de higiene, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 9311,9312/2023

Valor: R\$ 19.057,40

Avaré, 26 de junho de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de impressão do Semanário Oficial do Município e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicidade dos Atos da Administração Pública Municipal.

Fornecedor: Empresa J. J. Regional Ltda.

Empenho(s): 9070/2023

Valor: R\$ 3.780,00

Avaré, 26 de junho de 2.023
Thais Francini Christino
Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 9060/2023

Valor: R\$ 5.977,37

Avaré, 26 de junho de 2.023

Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin

Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal com fechamento e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da Feira do Livro.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 9042,9365,9809/2023

Valor: R\$ 4.370,00

Avaré, 26 de junho de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal da Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e fechamento e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos no Camping e na Concha Acústica.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 9192,9677/2023

Valor: R\$ 6.160,00

Avaré, 26 de junho de 2.023

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

locação de tendas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do Campeonato Municipal 2023.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 9676/2023

Valor: R\$ 5.805,00

Avaré, 26 de junho de 2.023

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Merenda Escolar.

Fornecedor: Danutri Consultoria e Comércio Eireli

Empenho(s): 9126/2023

Valor: R\$ 36.991,00

Avaré, 26 de junho de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Merenda Escolar.

Fornecedor: W & C Alimentos Eireli

Empenho(s): 9127,9316/2023

Valor: R\$ 6.390,00

Avaré, 26 de junho de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gás P-45, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas EMEBs e Creches.

Fornecedor: Gomes, Lucas & Cia Comércio de Gás Ltda.

Empenho(s): 388/2023

Valor: R\$ 9.856,00

Avaré, 26 de junho de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de suco concentrado sabor laranja e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do evento "Arraiá das caipiradas".

Fornecedor: Inter Brasil Alimentos Indústria, Exportação e Importação Eireli

Empenho(s): 9399/2023

Valor: R\$ 164,10

Avaré, 26 de junho de 2.023

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 5257/2023

Valor: R\$ 31.640,40

Avaré, 26 de junho de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 9456,9457, /2023

Valor: R\$ 14.283,35

Avaré, 26 de junho de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 5455/2023

Valor: R\$ 1.074,00

Avaré, 26 de junho de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de frascos para dieta enteral e material hospitalar, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Medefe Produtos Médico- Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 7731,9378/2023

Valor: R\$ 2.611,00

Avaré, 26 de junho de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de curativo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender paciente com Mandado Judicial.

Fornecedor: Quartimed Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 9470/2023

Valor: R\$ 3.480,00

Avaré, 26 de junho de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Cirúrgica Itambé Ltda. - ME

Empenho(s): 9252/2023

Valor: R\$ 156,00

Avaré, 26 de junho de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 4985,4993/2023

Valor: R\$ 5.165,76

Avaré, 26 de junho de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Alfalagos Ltda.

Empenho(s): 9186/2023

Valor: R\$ 1.940,40

Avaré, 26 de junho de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli ME

Empenho(s): 24502/2022

Valor: R\$ 312,00

Avaré, 26 de junho de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 218/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 124/22 – **ATA DE REGISTRO:** 262/22

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e colocação de vidros nos imóveis públicos, através de ata de registro de preços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços

DETENTORA: CASA SÃO MIGUEL ALUMÍNIO LTDA ME

LOTE 01

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Vidro liso incolor 03 mm	2.250	M²	R\$ 121,63	R\$ 273.667,50
02	Vidro liso incolor 04 mm	1.350	M²	R\$ 121,63	R\$ 164.200,50
03	Vidro canelado incolor 03 mm	600	M²	R\$ 121,63	R\$ 72.978,00
04	Vidro temperador liso incolor 08 mm (para porta completa) – tipo Blindex	40	M²	R\$ 265,11	R\$ 10.604,40
05	Vidro temperador liso incolor 10 mm (para porta completa) – tipo Blindex	40	M²	R\$ 392,23	R\$ 15.689,20
06	Serviço de vidraceiro: sendo instalação (montagem das peças e acabamento), limpeza dos encaixes (quando tratar-se de reposição), com fornecimento de massa de fixação, quando necessário e tratando-se de portas e texturas, ferragens e acessórios completos	3.000	M²	R\$ 20,28	R\$ 60.840,00

Valor Global: R\$ 597.979,60 (Quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 22/09/2022

PROCESSO: 218/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 125/22 – **ATA DE REGISTRO:** 263/22

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para EMAPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços

DETENTORA: A.A ZUB DISTRIBUIDORA ME

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Lâmpadas vapor de sódio 250 w, 220 v., tubo E 40	75	Peça	R\$ 31,90	R\$ 2.392,50
02	Fitas isolantes preta 19mmx20m Anti chamas com elasticidade e resistência	12	Un.	R\$ 4,90	R\$ 58,80
03	Contator trifásico 32 amperes – 220	04	Un.	R\$ 150,00	R\$ 600,00
04	Refletor de led 100w holofote a prova d' água	15	Un.	R\$ 62,00	R\$ 930,00
05	Cabo Flexível PP com 4 Condutores 2,5mm 500 V	150	M.	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00
06	Rolos de 100m fio flex 25 mm	04	Rolo	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00

07	Cabo quadruplex 70 mm	375	M.	R\$ 35,00	R\$ 13.125,00
08	Quadro de distribuição para 12 disjuntor	03	Un.	R\$ 35,00	R\$ 105,00
09	Disjuntor de 50 amperes bipolar	08	Un.	R\$ 35,00	R\$ 280,00
10	Disjuntor de 35 amperes bipolar	08	Un.	R\$ 39,00	R\$ 312,00
11	Lâmpadas bulbo de led e27 100w	45	Un.	R\$ 90,00	R\$ 4.050,00
12	Plafon led quadrado 40w painel de embutir	23	Un.	R\$ 140,00	R\$ 3.220,00
13	Tomadas completa de embutir 10 amperes	15	Un.	R\$ 9,00	R\$ 135,00
14	Fitas de auto fusão 23 Larg. 19mm Comp. 10m	12	Un.	R\$ 29,00	R\$ 348,00
15	Haste de aterramento	03	Un.	R\$ 45,00	R\$ 135,00
16	Grampos para hastes de aterramento 25 mm	03	Un.	R\$ 6,92	R\$ 20,76
17	Interruptor com tomada	15	Un.	R\$ 9,00	R\$ 135,00
18	Disjuntor de 100 amperes tripolar	04	Un.	R\$ 100,00	R\$ 400,00
19	Contator trifásico 22 amperes – 220	04	Un.	R\$ 90,00	R\$ 360,00
20	Rolos de 100 m fio flex 4mm	08	Rolo	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
21	Rolos de 100 m fio flex 6mm	12	Rolo	R\$ 299,99	R\$ 3.599,88
22	Rolos de 100 m fio flex 10mm	08	Rolo	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
23	Rolos de 100 m fio flex 16mm	12	Rolo	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
24	Rolos de 100m fio flex 2,5mm	15	Rolo	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
25	Reator 250w externo lâmpada vapor metálico externo alto 220	38	Un.	R\$ 82,00	R\$ 3.116,00
Valor Global Lote 01: R\$ 64.967,94 (Sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)					

LOTE 02 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Lâmpadas vapor de sódio 250 w, 220 v., tubo E 40	25	Peça	R\$ 31,90	R\$ 797,50
02	Fitas isolantes preta 19mmx20m Anti	03	Un.	R\$ 4,90	R\$ 14,70

	chamas com elasticidade e resistência				
03	Contator trifásico 32 amperes – 220	01	Un.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
04	Refletor de led 100w holofote a prova d' água	05	Un.	R\$ 62,00	R\$ 310,00
05	Cabo Flexível PP com 4 Condutores 2,5mm 500 V	50	M.	R\$ 9,30	R\$ 465,00
06	Rolos de 100m fio flex 25 mm	01	Rolo	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
07	Cabo quadruplex 70 mm	125	M.	R\$ 35,00	R\$ 4.375,00
08	Disjuntor de 50 amperes bipolar	02	Un.	R\$ 35,00	R\$ 70,00
09	Disjuntor de 35 amperes bipolar	02	Un.	R\$ 39,00	R\$ 78,00
10	Lâmpadas bulbo de led e27 100w	15	Un.	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
11	Plafon led quadrado 40w painel de embutir	07	Un.	R\$ 140,00	R\$ 980,00
12	Tomadas completa de embutir 10 amperes	05	Un.	R\$ 9,00	R\$ 45,00
13	Fitas de auto fusão 23 Larg. 19mm Comp. 10m	03	Un.	R\$ 29,00	R\$ 87,00
14	Interruptor com tomada	05	Un.	R\$ 9,00	R\$ 45,00
15	Disjuntor de 100 amperes tripolar	01	Un.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
16	Contator trifásico 22 amperes – 220	01	Un.	R\$ 90,00	R\$ 90,00
17	Rolos de 100 m fio flex 4mm	02	Rolo	R\$ 250,00	R\$ 500,00
18	Rolos de 100 m fio flex 6mm	03	Rolo	R\$ 299,99	R\$ 899,97
19	Rolos de 100 m fio flex 10mm	02	Rolo	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
20	Rolos de 100 m fio flex 16mm	03	Rolo	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
21	Rolos de 100m fio flex 2,5mm	05	Rolo	R\$ 150,00	R\$ 750,00
22	Reator 250w externo lâmpada vapor metálico externo alto 220	12	Un.	R\$ 82,00	R\$ 984,00

Valor Global Lote 02: R\$ 18.591,17 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 23/09/2022

PROCESSO: 226/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 127/22 – **ATA DE REGISTRO:** 264/22

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bandagem de curativo redondo adesivo para uso na Vigilância Epidemiológica, conforme solicitação da Secretaria

Municipal da Saúde

DETENTORA: SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAIS LTDA ME

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Descrição: Bandagem de Curativo Redondo adesiva, para fixação na pele, após a aplicação de vacina, coleta de sangue e medicamentos.</p> <p>Referência/Acondicionada: caixa/ 500 unidades.</p> <p>Embalagem: Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica.</p> <p>Rótulo: Deverá possuir informações sobre o produto e fabricante: Validade, N.º lote, data de fabricação e validade. De acordo com a Legislação Atual vigente.</p>	1.300	Cx.	R\$ 13,30	R\$ 17.290,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 22/09/2022

PROCESSO: 210/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 117/2022 – **ATA DE REGISTRO:** 261/2022

OBJETO: registro de preços para eventual locação futura de aparelho BIPAP, conforme edital.

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	120 unid.	<p>BIPAP/VPAP – locação de aparelho médico respiratório BIPAP/VPAP que opere dois níveis de pressões autoajustável; IPAP de 04 a 25 cmH₂O, EPAP de 4 a 25 cm H₂O destinado à ventilação, com modos disponíveis sensibilidade e compensação de vazamentos, além das funções de parâmetros monitorados. Consumíveis BIPAP (inclusos na primeira instalação), Máscara em silicone ou gel, facial ou oronasal. Consumíveis à ventilação invasiva: 01 circuito tipo BILEVEL invasivo; 01 porta oxigênio; 01 cateter; 01 conector universal; 01 câmara aquecido, filtros. Acessórios BIPAP (inclusos): monitor de registro de parâmetros de pressões e alarmes digitais; 01 base aquecida; 01 NO-BREAK com duração mínima de 06 horas (em caso de queda de energia). Sendo fornecido 10 unidades mensais de aparelhos pelo período de 12 meses.</p>	R\$ 624,99	R\$ 74.998,80

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 19/09/2022

PROCESSO: 277/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 150/2022 – ATA DE REGISTRO: 374/2022

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de materiais de limpeza para todas as Unidades de Saúde e Pronto Socorro Municipal, conforme edital.

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
07	225	FARDO S	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 MTS - FARDO C/ 64 ROLOS - Papel higiênico folha dupla, classe 01f na cor branca, matéria prima 100% fbra celulósica, comprimento do rolo de 30 m, com largura de 10 cm, diâmetro no máximo de 11,17 cm, largura do tubete 10 cm, diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra, rotulagem contendo marca, quantidade de rolos, aroma neutro, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, telefone do Sac, embalagem com boa visibilidade do produto, fardos constituídos por pacotes de 4 rolos. Conforme Norma ABNT NBR 15464-2	R\$ 69,60	R\$ 15.660,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 09/12/2022

PROCESSO: 277/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 150/2022 – ATA DE REGISTRO: 371/2022

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de materiais de limpeza para todas as Unidades de Saúde e Pronto Socorro Municipal, conforme edital.

FUTURO COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	225	CX	COPO DESCARTÁVEL 50 ml – caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada – Copo descartável em polipropileno, com capacidade mínima para 50 ml, na cor cristal (transparente), acondicionado em mangas com 100 unidades, as mangas não podem estar violadas, deverá constar impresso na	R\$ 109,80	R\$ 24.705,00

			manga a capacidade total de massa dos corpos e quantidade, o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: Em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2.008 e alterações posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente.		
02	300	CX	COPO DESCARTÁVEL 180 ml – caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada – Copo descartável em polipropileno, com capacidade mínima para 180 ml, na cor cristal (transparente), acondicionado em mangas com 100 unidades, as mangas não podem estar violadas, deverá constar impresso na manga a capacidade total de massa dos corpos e quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: Em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2.018 e alterações posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente.	R\$ 101,00	R\$ 30.300,00

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
20	75	CX	COPO DESCARTÁVEL 50 ml – caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada – Copo descartável em polipropileno, com capacidade mínima para 50 ml, na cor cristal (transparente), acondicionado em mangas com 100 unidades, as mangas não podem estar violadas,	R\$ 109,80	R\$ 8.235,00

		deverá constar impresso na manga a capacidade total de massa dos corpos e quantidade, o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: Em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2.008 e alterações posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente.	
--	--	--	--

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 09/12/2022

PROCESSO: 277/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 150/2022 – **ATA DE REGISTRO:** 372/2022

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de materiais de limpeza para todas as Unidades de Saúde e Pronto Socorro Municipal, conforme edital.

GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA EPP
COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
03	38	UNID	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE – UNIDADE – Escova para limpeza, sanitária, tipo vassourinha, com suporte, base com 4 cm de diâmetro, com cerdas em fira de nylon sintético, com suporte, sem alça, medindo no mínimo 20 cm (comprimento), mínimo de 15 cerdas por unidade)	R\$ 4,30	R\$ 163,40
04	225	UNID	VASSOURA DE NYLON – UNIDADE – Vassoura de nylon, tipo noviça, com capa, com cerdas de nylon, base plástica nas medidas aprox. comp x larg. x alt. (25cm x 3,i5cm x 5,i5 cm) plumada, com no mínimo 80 tufos, com no mínimo 20 fos cada tufo, cabo de madeira plastificada medindo aproximadamente 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 6,80	R\$ 1.530,00

05	225	UNID	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO 20 LTS – UNIDADE – Balde para uso doméstico reforçado, de polipropileno, com capacidade para 20 lts, sem tampa, com alça de metal .	R\$ 12,40	R\$ 2.790,00
19	225	UNID	RODO METÁLICO DE 60 CM COM CABO E COM BORRACHA SIMPLES – UNIDADE – Rodo, com cepa de alumínio, cepa medindo 60 cm, com 2 borrachas, borracha natural, com essura 3,5mm (+/- 0,05mm), capa pesando 385g, cabo em alumínio, com rosca). plástica nas medidas aprox. comp x larg. x alt. (25cm x 3,5cm x 5,5 cm) plumada, com no mínimo 80 tufos, com no mínimo 20 fos cada tufo, cabo de madeira plastificada medindo aproximadamente 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 24,00	R\$ 5.400,00

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
21	100	CX	COPO DESCARTÁVEL 180 ml – caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada – Copo descartável em polipropileno, com capacidade mínima para 180 ml, na cor cristal (transparente), acondicionado em mangas com 100 unidades, as mangas não podem estar violadas, deverá constar impresso na manga a capacidade total de massa dos corpos e quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: Em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2.018 e alterações posteriores, os	R\$ 98,95	R\$ 9.895,00

			copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente.		
22	12	UNID	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE – UNIDADE – Escova para limpeza, sanitária, tipo vassourinha, com suporte, base com 4 cm de diâmetro, com cerdas em fira de nylon sintético, com suporte, sem alça, medindo no mínimo 20 cm (comprimento), mínimo de 15 cerdas por unidade)	R\$ 4,30	R\$ 51,60
24	75	UNID	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO 20 LTS – UNIDADE – Balde para uso doméstico reforçado, de polipropileno, com capacidade para 20 lts, sem tampa, com alça de metal .	R\$ 12,40	R\$ 930,00
27	125	PCTS	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO – PACOTE COM 8 ROLOS – Papel higiênico para dispenser, de 1ª qualidade apresentando folha simples, gofrado sem picote na cor branca neutra medindo 10 cm x 300 m composto de 100% celulose virgem ubete med. no máximo 6,10 cm de diâmetro embalagem apropriada. Conforme ABNT NBR 15464-1	R\$ 38,99	R\$ 4.873,75
35	75	UNID	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO – UNIDADE – Dispenser para papel higiênico até 500 metros, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada.	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
36	75	UNID	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO – UNIDADE – Dispenser para sabonete líquido, com reservatório, capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00

			visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada.		
37	75	UNID	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS – UNIDADE – Dispenser para Papel Toalha de Plástico Abs de Alto Impacto Na Cor Branca Base Em Abs Cinza No Formato Retangular para Papel Interfolha 2 Ou 3 Dobras, Com Capacidade de Ate 900 Folhas Com Dimensões de 25 a 28 Cm de Largura.entre 35 a 38 Cm de Altura,entre 10a 12 Cm de Profundidade e fixação Na Parede Através de Buchas e Parafusos. Acompanha As Buchas e Parafusos para Fixação Na Parede e Chave Em Abs P/abertura e Abastecimento Com Visor para Controle de Reposição de Papel.	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 09/12/2022

PROCESSO: 277/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 150/2022 – **ATA DE REGISTRO:** 378/2022

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de materiais de limpeza para todas as Unidades de Saúde e Pronto Socorro Municipal, conforme edital.

JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP
COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
15	750	UNID	ESPONJA DUPLA FACE – UNIDADE – Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fbra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 20 mm, embalada individualmente ou em pacote plástico contendo 04 unidades. Constar na embalagem: informações sobre o produto.	R\$ 1,03	R\$ 772,50

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
------	------	------	-----------	----------------	--------------

23	75	UNID	VASSOURA DE NYLON – UNIDADE – Vassoura de nylon, tipo noviça, com capa, com cerdas de nylon, base plástica nas medidas aprox. comp x larg. x alt. (25cm x 3,i5cm x 5,i5 cm) plumada, com no mínimo 80 tufo, com no mínimo 20 fos cada tufo, cabo de madeira plastificada medindo aproximadamente 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 7,80	R\$ 585,00
34	250	UNID	ESPONJA DUPLA FACE – UNIDADE – Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 20 mm, embalada individualmente ou em pacote plástico contendo 04 unidades. Constar na embalagem: informações sobre o produto.	R\$ 1,03	R\$ 257,50
38	75	UNID	RODO METÁLICO DE 60 CM COM CABO E COM BORRACHA SIMPLES – UNIDADE – Rodo, com cepa de alumínio, cepa medindo 60 cm, com 2 borrachas, borracha natural, com essura 3,i5mm (+/- 0,i05mm), capa pesando 385g, cabo em alumínio, com rosca). plástica nas medidas aprox. comp x larg. x alt. (25cm x 3,i5cm x 5,i5 cm) plumada, com no mínimo 80 tufo, com no mínimo 20 fos cada tufo, cabo de madeira plastificada medindo aproximadamente 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 32,22	R\$ 2.416,50

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 09/12/2022

PROCESSO: 277/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 150/2022 – **ATA DE REGISTRO:** 379/2022

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de materiais de limpeza para todas as Unidades de Saúde e Pronto Socorro Municipal, conforme edital.

L. MARTHA SOLUÇÕES EM PAPELARIA E LIMPEZA ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
16	225	UNID	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO – UNIDADE – Dispenser para papel higiênico até 500 metros, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada.	R\$ 22,99	R\$ 5.172,75
17	225	UNID	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO – UNIDADE – Dispenser para sabonete líquido, com reservatório, capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada.	R\$ 23,99	R\$ 5.397,75
18	225	UNID	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS – UNIDADE – Dispenser para Papel Toalha de Plástico Abs de Alto Impacto Na Cor Branca Base Em Abs Cinza No Formato Retangular para Papel Interfolha 2 Ou 3 Dobras, Com Capacidade de Ate 900 Folhas Com Dimensões de 25 a 28 Cm de Largura.entre 35 a 38 Cm de Altura,entre 10a 12 Cm de Profundidade e fixação Na Parede Através de Buchas e Parafusos. Acompanha As Buchas e Parafusos para Fixação Na Parede e Chave Em Abs P/abertura e Abastecimento Com Visor para Controle de Reposição de Papel.	R\$ 23,48	R\$ 5.283,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 09/12/2022

PROCESSO: 277/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 150/2022 – ATA DE REGISTRO: 380/2022

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de materiais de limpeza para todas as Unidades de Saúde e Pronto Socorro Municipal, conforme edital.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA EIRELI ME
COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
26	75	FARDO S	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 MTS - FARDO C/ 64 ROLOS - Papel higiênico folha dupla, classe 01f na cor branca, matéria prima 100% fbra celulósica, comprimento do rolo de 30 m, com largura de 10 cm, diâmetro no máximo de 11,17 cm, largura do tubete 10 cm, diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra, rotulagem contendo marca, quantidade de rolos, aroma neutro, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, telefone do Sac, embalagem com boa visibilidade do produto, fardos constituídos por pacotes de 4 rolos. Conforme Norma ABNT NBR 15464-2	R\$ 73,70	R\$ 5.527,50
31	75	PCTS	SACO PARA LIXO PRETO – 15 LITROS – PACOTE 100 UNIDADES – Reforçado, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	R\$ 12,35	R\$ 926,25

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 09/12/2022

PROCESSO: 277/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 150/2022 – ATA DE REGISTRO: 375/2022

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de materiais de limpeza para todas as Unidades de Saúde e Pronto Socorro Municipal, conforme edital.

**COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME
COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA**

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
08	375	PCTS	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO – PACOTE COM 8 ROLOS – Papel higiênico para dispenser, de 1ª qualidade apresentando folha simples, gofrado sem picote na cor branca neutra medindo 10 cm x 300 m composto de 100% celulose virgem ubete med. no máximo 6,10 cm de diâmetro embalagem apropriada. Conforme ABNT NBR 15464-1	R\$ 23,20	R\$ 8.700,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 09/12/2022

PROCESSO: 277/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 150/2022 – **ATA DE REGISTRO:** 377/2022

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de materiais de limpeza para todas as Unidades de Saúde e Pronto Socorro Municipal, conforme edital.

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME
COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
10	375	PCTS	SACO PARA LIXO PRETO – 100 LITROS – PACOTE 100 UNIDADES – Reforçado, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	R\$ 39,79	R\$ 14.921,25
11	375	PCTS	SACO PARA LIXO PRETO – 50 LITROS – PACOTE 100 UNIDADES – Reforçado, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	R\$ 22,99	R\$ 8.621,25
12	225	PCTS	SACO PARA LIXO PRETO – 15 LITROS – PACOTE 100 UNIDADES – Reforçado, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR	R\$ 10,41	R\$ 2.342,25

			9190/9191/13055/13056.		
13	375	PCTS	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO – 100 LITROS - PACOTE 100 UNIDADES – Saco para coleta de Lixo Hospitalar confeccionado em polietileno 75 cm largura x 105 cm altura branco leitoso com símbolo de resíduo infectante, Classe II, Tipo Bf com capacidade de 100 litros o material deverá estar em conformidade com as Normas ABNT NBR 9191 e NBR 7500. Embalagem com 100 unidades	R\$ 40,50	R\$ 15.187,50
14	375	PCTS	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO – 50 LITROS - PACOTE 100 UNIDADES – Saco para coleta de Lixo Hospitalar confeccionado em polietileno 63 cm largura x 80 cm altura branco leitoso com símbolo de resíduo infectante, Classe II, Tipo Bf com capacidade de 50 litros o material deverá estar em conformidade com as Normas ABNT NBR 9191 e NBR 7500. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 26,06	R\$ 9.772,50

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
29	125	PCTS	SACO PARA LIXO PRETO – 100 LITROS – PACOTE 100 UNIDADES – Reforçado, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	R\$ 39,79	R\$ 4.973,75
30	125	PCTS	SACO PARA LIXO PRETO – 50 LITROS – PACOTE 100 UNIDADES – Reforçado, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR	R\$ 22,99	R\$ 2.873,75

			9190/9191/13055/13056.		
32	125	PCTS	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO – 100 LITROS - PACOTE 100 UNIDADES – Saco para coleta de Lixo Hospitalar confeccionado em polietileno 75 cm largura x 105 cm altura branco leitoso com símbolo de resíduo infectante, Classe II, Tipo Bf com capacidade de 100 litros o material deverá estar em conformidade com as Normas ABNT NBR 9191 e NBR 7500. Embalagem com 100 unidades	R\$ 40,50	R\$ 5.062,50
33	125	PCTS	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO – 50 LITROS - PACOTE 100 UNIDADES – Saco para coleta de Lixo Hospitalar confeccionado em polietileno 63 cm largura x 80 cm altura branco leitoso com símbolo de resíduo infectante, Classe II, Tipo Bf com capacidade de 50 litros o material deverá estar em conformidade com as Normas ABNT NBR 9191 e NBR 7500. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 26,06	R\$ 3.257,50

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 09/12/2022

PROCESSO: 277/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 150/2022 – **ATA DE REGISTRO:** 373/2022

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de materiais de limpeza para todas as Unidades de Saúde e Pronto Socorro Municipal, conforme edital.

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
06	15.000	PCTS	PAPEL TOALHA - PCT C/ 1.000 UNIDADES - PACOTE – Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional Classe Toalha de Papel Simples Interfolhada Institucional, acabamento Gofrado, Quantidade de Dobras Duas, Na Cor Branca, Alvura Iso Maior Ou Igual a 80,i0% Quantidade de Pintas Menor Ou Igual a 10,i0 Mm2/m2f Tempo de	R\$ 8,30	R\$ 124.500,00

		<p>Absorção de Água Menor Ou Igual a 6,i0 Segundos,capacidade de Absorção de Água Maior Ou Igual a 5,i0 G/gf Quantidade de Furos Menor Ou Igual a 10,i0 Mm2/m2f Resistência a Tração a Úmido Maior Ou Igual a 90,i0 N/mf Conforme Norma Da ABNT NBR ABNT NBR (15134:2007)f Característica Complementares: Matéria Prima 100% Fibras Vegetais Dimensão Da Folha (23,i0x21,i0) Cm=(lxa) Com Tolerância de Ate 4,i0% Nas Medidas Acondicionado Em Pacotes Contendo 1000 Folhas Acabamento Com Macos Embalados Individualmente Em Sacos Plásticos Rotulagem Contendo:c/identificação Da Classe, Da Marca, Dimensões do Papel, Nome do Fabricante</p>	
--	--	--	--

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
25	5.000	PCTS	<p>PAPEL TOALHA - PCT C/ 1.000 UNIDADES - PACOTE – Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional Classe Toalha de Papel Simples Interfolhada Institucional,acabamento Gofrado,Quantidade de Dobras Duas,Na Cor Branca,Alvura Iso Maior Ou Igual a 80,i0% Quantidade de Pintas Menor Ou Igual a 10,i0 Mm2/m2f Tempo de Absorção de Água Menor Ou Igual a 6,i0 Segundos,capacidade de Absorção de Água Maior Ou Igual a 5,i0 G/gf Quantidade de Furos Menor Ou Igual a 10,i0 Mm2/m2f Resistência a Tração a Úmido Maior Ou Igual a 90,i0 N/mf Conforme Norma Da ABNT NBR ABNT NBR (15134:2007)f Característica Complementares: Matéria Prima 100% Fibras Vegetais Dimensão Da Folha</p>	R\$ 8,30	R\$ 41.500,00

		(23,10x21,10) Cm=(1xa) Com Tolerância de Ate 4,10% Nas Medidas Acondicionado Em Pacotes Contendo 1000 Folhas Acabamento Com Macos Embalados Individualmente Em Sacos Plásticos Rotulagem Contendo:c/identificação Da Classe, Da Marca, Dimensões do Papel, Nome do Fabricante	
--	--	---	--

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 09/12/2022

PROCESSO: 277/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 150/2022 – **ATA DE REGISTRO:** 376/2022

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de materiais de limpeza para todas as Unidades de Saúde e Pronto Socorro Municipal, conforme edital.

ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
09	750	UNID	PANO DE CHÃO, SACO ALVEJADO – UNIDADE – Pano de chão,tipo saco alvejado, 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado/fechado, na medida 80x58cm com divergência de até 2 cm. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.	R\$ 3,29	R\$ 2.467,50

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
28	250	UNID	PANO DE CHÃO, SACO ALVEJADO – UNIDADE – Pano de chão,tipo saco alvejado, 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado/fechado, na medida 80x58cm com divergência de até 2 cm. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.	R\$ 3,29	R\$ 822,50

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 09/12/2022

PROCESSO: 306/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 174/2022 – **ATA DE REGISTRO:** 359/2022

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de coletes de segurança, conforme edital.

EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI ME

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	1.500 unid.	Vestimenta de proteção e segurança de alta visibilidade, tipo colete, confeccionada 100 % em tecido sintético de poliéster, com fechamento em zíper. Possuindo faixas refletivas sendo duas verticais na área do tórax e costas e em formato X nas costas, telado e sem bolso, com logo marca e nome da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, sendo: >750 unidades na cor Laranja nos tamanhos: 150 – M, 350 – G, 150 – GG e 100 – 2XG; >750 unidades na cor Verde nos tamanhos: 150 - M, 350 - G, 150 - GG e 100 - 2XG.	R\$ 28,39	R\$ 42.585,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 05/12/2022

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7373 , DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				220.000,00
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	
	1513	20.605.6001.2502.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	220.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	
	1310	13.392.3005.2101.0000	INCLUSAO CULTURAL - FABRICA DE CULTURA	-220.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 147	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	

Anulação (-) **-220.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 7.237/03/10/2023



Ata da reunião ordinária nº **010/2023** do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos **vinte dias do mês de junho** de dois mil e vinte e três, com início às 14:30h, reuniu-se este Conselho, sito na Praça Prefeito Romeu Bretas, s/nº - Concha Acústica, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo para a reunião ordinária de junho. A vice-presidente Kerlen Mariano Ribeiro abriu a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, pediu ao secretário, Clovis Felipe, para fazer a leitura da convocação contendo a pauta da reunião, passando-se à discussão dos seguintes tópicos: **1. Leitura da ata da reunião extraordinária de 06jun23:** após lida, a ata foi aprovada por todos; **2. Eleição do Conselho Tutelar (Definições da Prova de conhecimentos):** considerando a possibilidade do pregão eletrônico para contratação de empresa para aplicação da prova de conhecimento, marcada para 02jul23, não ser bem sucedido, o secretário propôs que fosse definido uma alternativa de realização da prova com os membros da Banca examinadora, com definição dos critérios para sua realização; o secretário apresentou o resumo da Lei Complementar 150/2011, no tocante a realização da prova, o texto organizado no processo realizado em 2019 sobre as atividades da Banca Examinadora, as regras da aplicação da prova e as orientações aos candidatos elaborados na época; informou também que a Banca Examinadora iria se reunir no dia 22 junho para analisar o resultado do pregão eletrônico que está sendo realizado hoje à tarde; Na hipótese de sucesso e assinatura do contrato com a empresa vencedora a Banca Examinadora estabelecerá as regras da aplicação da prova, nos termos da lei complementar e do edital publicado através da Resolução 009/2023 – CMDCA, adaptando-se o texto apresentado nesta reunião; Na hipótese de frustração do pregão por qualquer motivo as regras apresentadas seriam utilizadas pela Banca Examinadora para a elaboração, aplicação, correção e emissão de notas da prova: após as deliberações ficou aprovada: a) a proposta como foi apresentada; b) a Mesa diretora do CMDCA nomeará um representante para ser o responsável pela sala; c) enviará ofício a Escola Maneco Dionísio solicitando o prédio para o dia 2 de julho, das 08 às 12:30 hs, arrumação de uma sala com 14 lugares e as demais providências necessárias; d) publicação da decisão tomada na reunião da Banca Examinadora a ser realizada em 22jun23; e) publicação da lista final das inscrições deferidas conforme previsto no calendário do processo de eleição de membros do C Tutelar e comunicação do local e hora da realização da prova aos candidatos. **3. Convite da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:** foi lido aos membros do conselho o convite sobre o evento a ser realizado em agosto pela secretaria dos Direitos da Pessoa com deficiência, ficando o documento a disposição dos conselheiros para consulta na época adequada. **4. Outros assuntos – a) Relatório da Comissão de Relações Institucionais:** a comissão apresentou relatório sobre a análise da documentação de renovação de registro das entidades e de inscrição de programas proposto nos plano de trabalho para o biênio 2023-25, relatando que foram aprovadas as solicitações das seguintes entidades: Arco Iris, Colônia, Amigo Solidário, Nocaija, Vana, SAI II, Gaadc, Fundação Pe Emilio; foram devolvidos, para sanar incorreções ou complementação de documentos, os documentos das seguintes entidades: Sai I, Una, Seara, CIEE, Educandário, Apae, Projeto Guri. A comissão sugeriu a atualizar da resolução existente ou criação de nova resolução para atender, com mais simplicidade, o processo de renovação de registro da entidade e inscrição de programas, conforme definido nos art. 90 e 91 do ECA; foi sugerido também a emissão dos certificados as entidades que tiveram seus pedidos aceitos pela comissão. **b) Ofício nº 030/2023 – Semads – rerepresentando o plano de trabalho “Fortalecendo Laços na 1ª Infância”:** A Semads rerepresentou o plano de renovação do projeto Fortalecendo Laços na 1ª Infância com as correções listadas pela Comissão de Análise e devolvido por decisão da reunião anterior, bem como apresentou os dados do relatório e das





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.237/03/10/2023



despesas realizadas no período que faltaram no documento anterior; após as deliberações o **pedido de renovação foi aprovado** com a ressalva de que a SEMADS deveria justificar o aumento da despesa com os lanches fornecidos que passou de 6.828,22 para 20.000,00 através de ofício a ser juntado ao processo. **c) E-mail Educandário – jornada de palestras:**–O Educandário enviou a relação de datas das palestras que serão realizadas nas Escolas municipais. Estaduais e particulares para serem incluídas no processo, uma vez que das escolas estaduais não tinham sido enviadas na época, junto com o plano de ação, para não perder o prazo dado para as justificativas anteriores, solicitadas pelo CMDCA. **d) Ofício 236/2023-Cel João Cruz:** a escola enviou resposta autorizando o uso da sala solicitada pelo CMDCA para a realização da eleição em 1º de outubro, esclarecendo ser necessário realizar limpeza no sábado após o uso das dependências pelo curso de idiomas, bem como da reorganização das salas após a eleição por não dispor de funcionários para o trabalho de domingo. Nada mais havendo a tratar, a vice-presidente, **Kerlen Mariano Ribeiro**, encerrou a reunião às 16:10h, com o de acordo dos conselheiros participantes: **Andréia C. S. do Prado**, representante suplente da Secretaria da Saúde, **Clayton F. Macário**, representante titular da Secretaria de Esportes **Aline Aparecida Gabriel dos Santos e Kerlen Mariano Ribeiro**, e **Tatiane Cristina Deolin**, representantes titulares e suplente de entidades de assistência de atendimento socioeducativa e de capacitação à criança e adolescente, **Clovis Rodrigues Felipe**, representante titular da Sociedade Civil – Clube de Serviços, Rotary Club de Avaré. Eu, Clovis R Felipe, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente e vice-presidente da gestão 2023-25.



Kerlen Mariano Ribeiro
Vice-presidente
CMDCA - Gestão 2023-25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.316/17/05/23



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AVARÉ/CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2023

Regulamenta a aplicação da prova de conhecimento aos candidatos participantes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, define local e horário de realização, estabelece regras e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Avaré – CMDCA, no exercício de suas atribuições deliberativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº150 de 2011, especialmente o artigo 51, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2023, na sala dos Conselhos, localizada na Praça Pref Romeu Bretas, s/nº, Concha Acústica, Centro – Avaré, considerando o **CAPÍTULO VII – DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO – item 7.1**. A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 02/07/2023, em local a ser definido e divulgado com antecedência, constante da Resolução CMDCA 09/2023.

RESOLVE:

Art 1º - Divulgar o local da prova de conhecimentos e as regras de sua aplicação, conforme definido em reunião da Banca Examinadora, realizada em 22 de junho de 2023, na sala dos Conselhos, sito a Praça Pref. Romeu Bretas, s/nº - Concha Acústica – Centro – Avaré:

1. **Local da Prova – EMEB Maneco Dionísio**, Praça Juca Noves, 1.141, bairro Centro.
2. **Da aplicação da prova:**
 - a) A prova de conhecimento será aplicada no **dia 02 de julho de 2023**, numa sala da escola Maneco Dionísio, pela **empresa contratada** através do pregão eletrônico realizado em 20jun23, sob a supervisão de dois membros da Banca Examinadora;
 - b) Na aplicação da prova a Mesa Diretora do CMDCA nomeará um conselheiro responsável pela sala;
 - c) Na portaria será solicitada a presença de um guarda municipal que pedirá a identidade e o documento de inscrição para autorizar o ingresso;
 - d) Na entrada da sala o candidato deverá assinar a lista de presença identificando-se com um documento com foto.
 - e) A prova será realizada das 09:00h até as 12:00 h, em uma única sala, devendo o candidato chegar até 30 minutos antes.
 - f) As provas, em envelopes lacrados, serão entregues no dia pela empresa contratada aos membros da Banca Examinadora e serão abertos, na sala pelo responsável, na presença dos candidatos.
 - g) O responsável pela sala lerá as orientações gerais sobre a realização da prova antes do início da sua distribuição, pela empresa contratada, uma para cada candidato.
 - h) Ao final do tempo estipulado, as provas e os gabaritos serão recolhidos por determinação do responsável da sala e entregues aos membros da Banca Examinadora, junto com o relatório contendo o número de provas distribuídas e recolhidas, assinado pelo representante da empresa contratada e pelo responsável pela sala. As provas e os gabaritos serão colocados em envelope lacrado e serão assinados pelo responsável da sala, pelos membros da Banca Examinadora e os três últimos candidatos a saírem da sala.
 - i) O envelope lacrado será **entregue ao responsável da empresa contratada e guardado em local seguro** até o dia e hora da correção a ser feita.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.316/17/05/23



- j) Os gabaritos e as notas para cada candidato, emitidas em papel timbrada da empresa contratada, serão encaminhadas à Banca Examinadora até as 08hs do dia 04 de julho de 2023.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação no Semanário Oficial desta cidade, devendo ser afixada no Paço Municipal, no Centro Administrativo, na Câmara Municipal, na Sala dos Conselhos e encaminhada ao Ministério Público local.

Estância Turística de Avaré, SP, aos 23 de junho de 2023.


Kerlen Mariano Ribeiro
Vice-presidente do CMDCA - Avaré/SP
Gestão 2023-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7372 , DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$351.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				351.800,00
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	
	1531	20.606.6001.2465.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	1.800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
21	03	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	
	1847	28.846.9003.2430.0000	INDENIZACOES	40.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
37	02	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
	2007	15.451.5002.1036.0000	CIDADE BONITA	250.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
	80	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	2684	03.062.8012.2264.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7372 , DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	210	12.846.9003.2432.0000	INDENIZACOES			-90.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO				
	1496	20.605.6001.2501.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS			-500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
14	04	00	DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL				
	1536	20.606.6001.2498.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS			-500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	1540	20.606.6001.2500.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS			-800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
37	03	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO				
	2063	26.451.5003.1038.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT,			-250.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL				
	86	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS			-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Anulação (-)

-351.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7372 , DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RESOLUÇÃO Nº 453/2023

(Dispõe sobre suspensão da execução do contrato nº 07/2023, celebrado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e a empresa Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais e adota outras providências)

**Autoria: Vereador Ten. Carlos Wagner Januário Garcia
(Projeto de Resolução nº 04/2023)**

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, no uso de suas atribuições regimentais e legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica suspensa a execução do Contrato nº 07/2023, celebrado com a empresa Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.081.047/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, elaboração, divulgação e execução de Concurso Público de Provas (escrita, prática e de títulos) para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, até que se ultime a análise das representações em andamento nos órgãos de controle.

Art. 2º - Deverá a empresa contratada ser devidamente notificada pela Direção da Câmara e Departamento de Licitação, para que promova a comunicação da suspensão da execução contratual aos candidatos inscritos no certame, até ulterior deliberação e finalização das apurações pelos órgãos de controle, acerca da legalidade da contratação realizada.

Art. 3º - A presente Resolução deverá ser publicada em todos os veículos de comunicação oficial do Poder Legislativo, bem como remetida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério Público do Estado para ciência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 23 de junho de 2023.


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Presidente da Câmara

TERMO DE SUSPENSÃO

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando a Resolução 453/2023, de 23 de junho de 2023.

RESOLVE:

Fica suspenso a execução do Contrato nº07/2023, até que se ultime as análises das representações em andamento nos órgãos de controle.

Estância Turística de Avaré, aos 26 de junho de 2023.

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA

Presidente da Câmara

.....